



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 23 SET. 2020
P.º 5124/92(5)
N.º 3242 /CG

Ass: Pergunta n.º 4182/XIV/1.ª de 24 de agosto de 2020 – Embarcação Salva-Vidas de Grande capacidade do Porto da Figueira da Foz
Ref: V/ ofício n.º 3356, de 24 de agosto de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelo Senhor Deputado João Gonçalves Pereira, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

1 – Confirma V. Exa que a embarcação salva-vidas de grande capacidade do porto da Figueira da Foz está inoperacional há oito meses?

Confirma-se que a embarcação «Patrão Moisés Macatrão» se encontra imobilizada por motivo de avaria (embate com objeto submerso) desde dezembro de 2019.

Não obstante, importará atender que incumbe ao vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima (DGAM) e Comandante-geral da Polícia Marítima (CGPM) a gestão do dispositivo operacional da Autoridade Marítima (AM), o qual, entre Unidades Auxiliares de Marinha (UAM), embarcações semirrígidas, botes e motas de água, dispõe de 364 meios náuticos – 131 destinados ao salvamento, socorro e assistência marítimos, 175 dados à



Polícia Marítima (PM) e 58 atribuídos às capitánias/patronia –, quantitativo que lhe concede bastante redundância e agilidade, e que permite uma gestão flexível dos meios.

Nessa ótica, atentos:

- a) O histórico de funcionamento da embarcação «Macatrão», que, nos mais de 20 anos de operação apenas apresenta uma média de 6 (seis) horas de funcionamento mensais;
- b) A existência na Estação salva-vidas da Figueira da Foz de uma semirrígida de média capacidade, mais rápida, mais flexível e com maior autonomia, sendo o meio mais utilizado pela Estação Salva-vidas (nos últimos seis anos tem um empenhamento duas vezes superior ao da «Macatrão»);
- c) O apoio mútuo entre estações salva-vidas, e entre estas e a Polícia Marítima (PM) – cujos meios são também empregues em ações de socorro e salvamento, que no caso em concreto se traduz pela existência de uma embarcação salva-vidas de grande capacidade (idêntica à «Macatrão») no porto de Aveiro, contíguo ao porto da Figueira da Foz, bem como embarcações semirrígidas da Polícia Marítima, nos mesmos locais, com capacidades de operação semelhantes às embarcações salva-vidas de média capacidade;
- d) E, ainda, porque a Autoridade Marítima Local (AML) integra o Serviço Nacional de Busca e Salvamento Marítimo, para o qual contribuem os navios da Marinha, para a busca, resgate e salvamento oceânico.

A reparação não constituiu uma prioridade imediata, nem tão-pouco se considerou necessária à sua substituição temporária por outro meio congênere (de outra Estação Salva-vidas).

2 – Qual o motivo para o atraso na reparação?

Não existe qualquer atraso no processo de reparação da embarcação. A tramitação processual tem respeitado a orientação do vice-almirante DAGM/CGPM de procurar repor a operacionalidade do meio até ao próximo inverno.

De facto, o calendário que tem vindo a ser seguido teve início em janeiro de 2020, através da intervenção de pessoal técnico do Centro de Manutenção da DGAM, com o propósito de alinhar uma lista de trabalhos para a reposição da operacionalidade da embarcação. Em março, após reunião presencial com os operadores da Estação Salva-vidas da Figueira da Foz, foi identificado um conjunto suplementar de necessidades, o que levou à afinação

daquela lista. Entre maio e julho foram efetuados contatos exploratórios com o mercado para se obter uma estimativa de custos, finalizar a lista e priorizar os trabalhos. Em agosto foram obtidos diferentes orçamentos – com base em níveis de ambição diversos –, tendo sido publicado o concurso público, em Diário da República no dia 1 de setembro, com um prazo de execução dos trabalhos, como se referiu, até ao fim do ano.

3 – Está a Autoridade Marítima Nacional em condições de assumir o custo da reparação?

Sim. Os custos da reparação – orçamentados em aproximadamente 145 mil euros no total – serão suportados por verbas próprias da DGAM, que dispõe de capacidade financeira para tal.

4 – Se for necessário um salvamento de longa distância, quais as alternativas existentes no porto da Figueira da Foz?

Como já se referiu, a Estação Salva-vidas da Figueira da Foz, assim como qualquer outra Estação Salva-vidas, não funciona de forma isolada, e integra o Serviço Nacional de Busca e Salvamento Marítimo, para o qual contribuem os meios oceânicos da Marinha. Estes meios oceânicos dispõem de alcance, endurance e condições de navegabilidade muito superiores a qualquer meio náutico do dispositivo permanente da AM, estando particularmente vocacionados para salvamentos a longa distância. Para o efeito, a Marinha dispõe, em permanência, de meios dedicados à busca e salvamento marítimo nas águas do continente, bem como nas das regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Em complemento, a Força Aérea, através do Serviço de Busca e Salvamento Aéreo, dispõe também, em permanência, de meios dedicados à busca e salvamento.

O emprego de meios náuticos a distâncias da costa superiores a 50 milhas, exceto em condições de boas condições de mar, é normalmente feito em complemento dos meios oceânicos da Marinha, porque, como já se referiu, a autonomia das embarcações salva-vidas é relativamente limitada (no caso da UAM «Patrão Moisés Macatrão», uma autonomia de 150 milhas náuticas significa poder deslocar-se a uma distância máxima de 75 milhas, sem qualquer possibilidade de conduzir qualquer ação no local. De facto, a permanência no local



da ação traduz-se em tempo e consumo de combustível, o que reduz o alcance máximo a que a embarcação pode operar).

Acresce que todas as Estação Salva-vidas dispõem de um conjunto diversificado de meios para aumentar a sua flexibilidade e redundância na ação. No caso particular da Estação Salva-vidas da Figueira da Foz, além da embarcação salva-vidas «Macatrão», existe, como também já se referiu, uma semirrígida de média capacidade, cuja autonomia é superior à daquela embarcação salva-vidas, dispõe de maior velocidade, e de melhor manobrabilidade, o que permite maior agilidade e flexibilidade de emprego.

Considera-se assim que está assegurada a capacidade de salvamento e socorro a partir da Estação Salva-vidas da Figueira da Foz.

5 - Quando prevê V. Exa que a embarcação esteja de novo operacional?

Na sequência das diversas diligências já efetuadas, referidas anteriormente e, após lançamento do concurso público em Diário da República no dia 1 de setembro, prevê-se a conclusão dos trabalhos.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)